



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 02 / 2024

Aprovado
Turno Único 22/03/2024
Votos UNANIMIDADE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL
DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos
Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a partir de 01/03/2024, reajuste
de 58.73% sobre o valor do auxílio alimentação, de caráter indenizatório, instituído
pela Lei Municipal n.º 2.397/2019.

Art. 2.º - Fica o valor do Auxílio Alimentação fixado em R\$ 500,00
(quinhentos reais), que corresponde à aplicação do reajuste mencionado no artigo
anterior sobre o valor do auxílio pago na atualidade que é de R\$ 315,00 (trezentos e
quinze reais).

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das
dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4.º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.397 de
16 de julho de 2019, permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.03.19 14:49:45
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

Aprovado
Turno Único 21/03/2024
Votos UNANIMIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 02 /2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo **“O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO”**.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do auxílio alimentação em 58,73% (cinquenta e oito e setenta e três centésimos por cento).

Assim, caso esta Casa aprove o presente projeto de lei, os servidores municipais passarão a perceber a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de auxílio alimentação.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620

Assinado de forma digital por
SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111620
Dados: 2024.03.19 14:50:00
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2024, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 72.400.000,00	R\$ 75.300.000,00	R\$ 78.200.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 869.500,00 (10 meses)	R\$ 1.043.400,00 (12 meses)	R\$ 1.043.400,00 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	1,201%	1,386%	1,335%

Declaramos para os devidos fins que o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, comprometerá em 1,201% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 1,386% e 1,335% nos respectivos exercícios seguintes.

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:444122316
15

Assinado de forma digital
por BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.03.19 14:51:20
-03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.03.19
14:50:36 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.03.19
14:51:45 -03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade